



PROTOCOLO
001492/2017

Câmara Municipal de Domingos Martins
14/11/2017 14:46:40
LEI MUNICIPAL
Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Telefone: (27) 3268-3126
Processo Nº: 007043/2017 - Data: 16/10/2017 - 09:49:28
Espécie: REQUERIMENTO
Assunto: AUTÓGRAFO
Grupo: LEGISLATIVO
Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Chave de Acesso: 13601210291632017
Servidor: JOCIANE KLEIN LAMPIER

LEI Nº..... de de de

Autógrafo nº 351 2017
Projeto de Lei nº 38/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do regimento interno, respeitada a deliberação do plenário que aprovou o projeto de lei nº 38/2017, de autoria da Mesa Diretora que “*Altera a redação dos §§1º e 2º do art.5º e anexo III da Lei Municipal nº 2.759/2016, e revoga o §3º da Lei Municipal 2.775/2016.*”, expede o seguinte autógrafo:

Art.1º Os parágrafos 1º e 2º do art.5º da Lei Municipal nº 2.759/2016, incluídos pela Lei Municipal nº 2.775/2016, passam a ter a seguinte redação:

“*Art. 5º A subordinação do servidor lotado nas unidades dispostas no Anexo I, itens 1 a 27 obedecerá ao seguinte:*

§ 1º - Ficam dispensados de registrar a presença através de ponto eletrônico digital, os servidores ocupantes do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete.

§ 2º - A dispensa do registro de presença no sistema de ponto eletrônico digital encontra-se substanciada na necessidade dos servidores realizarem vários serviços, auxiliando os vereadores em suas atividades parlamentares.”

Art. 2º O “requisito para investidura” do cargo de Assessor de Gabinetes, de que trata o anexo III da Lei Municipal 2.759/2016 passa a ser o “ensino fundamental incompleto”.

Art. 3º Fica revogado o §3º do art.7º da Lei Municipal nº 2.775/2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 11 de outubro de 2017.

JOSE GAGNO
1º Vice-Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
1º Secretário

JULIO MARIA CHRIST
Presidente

ROGÉRIO MANZOLI
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
2º Secretário